



DELIBERAÇÃO Nº 2594/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1710/12 – Vanessa dos Santos Silva
02	2309/12 – Thiago Correa Rosa
03	2447/15 – Joaber dos Santos Rezende
04	0561/19 – Joice Bastos Marinho
05	1682/19 – Enoque Moreira das Chagas Junior
06	2893/19 – Ana Carolina Duarte da Costa
07	1295/20 – Tatiana Leite da Costa Dasinger Moreira do Carmo
08	1788/20 – Ayenne Caroline Santos Braga de Souza e Silva
09	1826/20 – Danubia Paula Alves Bezerra Flores
10	2005/20 – Simone Santos da Silva
11	2029/20 – Karoline de Castro Peixoto
12	2047/20 – Felipe Nascimento Silva
13	2095/20 – Maria Estela Silveira de Souza
14	2101/20 – Lara Lemos Pereira
15	2109/20 – Maurício Faria da Silva
16	2110/20 – Ana Cássia Ferreira Canazar
17	2236/20 – Gabriela Medina Gomes de Castro
18	2371/20 – Thamyres Mota Mendonça Machado
19	0689/21 – Ruth da Silva Neri Bourguignon
20	0885/21 – Ana Clara Wermelinger Silva
21	2992/21 – Eduardo Costa Gonçalves

Total: 21 profissionais.



Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 2643/21 – Nathalia Maria Santos Silva
- 02 2656/21 – Monique Nunes dos Santos
- 03 2782/21 – Apoleana Alves
- 04 2790/21 – Josianne Dienne de Paula Santos
- 05 2872/21 – Evelyn Dalila do Nascimento Melo
- 06 2922/21 – Mariana Falbo Hamers
- 07 2924/21 – Larissa Cristina Krimberg
- 08 2930/21 – Tany Myllena Lima Ribeiro dos Santos
- 09 2955/21 – Monica Cristina da Silva
- 10 2956/21 – Natalia Figueiredo dos Santos
- 11 2965/21 – Daniele da Silva Laves
- 12 2968/21 – Amanda de Oliveira Santos
- 13 2969/21 – Emanuel da Silva Moreira Machado
- 14 2985/21 – Aline de Oliveira Pires Silva
- 15 2998/21 – Raquel Grativol
- 16 3000/21 – Wanderson Nascimento de Marins
- 17 3002/21 – Marcio Alves de Carvalho
- 18 3009/21 – Clara Araujo Rodrigues dos Santos
- 19 3035/21 – Luiz Otavio Pereira Branco
- 20 3055/21 – Tays Camilo dos Santos

Total: 20 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1054/05 – Emanuel Augusto Barreto

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2181/11 – João Raphael Costa de Moraes
- 02 1547/19 – Kele Regina Conceição de Freitas
- 03 0332/20 – Rodrigo Barbosa Rodrigues
- 04 1125/20 – Isabela Melo Ferreira
- 05 0052/21 – Phellipe Custódio de Souza Severiano
- 06 1551/21 – Nilton da Silva Ferreira
- 07 2801/21 – Lucas Ferreira Batista
- 08 2854/21 – Lais Miranda Alves
- 09 2866/21 – Luciana Ribeiro Beranger Lino



- 10 2952/21 – Patricia Cristina da Silva Benevenuto
- 11 2960/21 – Juliana Ferreira de Lemos
- 12 2961/21 – Fabiana Dias de Oliveira Silva
- 13 2975/21 – Gabrielly Fernandes da Silva Martinez
- 14 3015/21 – Vitoria Queiroz Tobias
- 15 3023/21 – Alexsander Machado de Oliveira Guimarães
- 16 3024/21 – Isabela Parreira do Nascimento
- 17 3025/21 – Alessandra Queiroz de Siqueira
- 18 3029/21 – Luciana Nascimento Souza Santos
- 19 3027/21 – Luiz Douglas Azevedo Quirino

Total: 19 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0565/21 – Amanda Gabriele Ferreira da Costa Husbando
- 02 2694/21 – Debora Lima da Costa
- 03 3021/21 – Alexssander Faria Sales Pargas

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição

- 01 2125/18 – Dermalis Distribuidora de Produtos para Saude Ltda

Total: 01 Firma.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- 01 2646/20 – Drogarias Proeza Ltda
- 02 2979/20 – Drogarias Batista Eireli
- 03 0997/21 – Nova Farma Drogarias Eireli
- 04 1332/21 – Drogaria Mais em Conta Pilar Eireli
- 05 1568/21 – Citygas Comercio de Gases Ltda
- 06 1735/21 – Principal Farma Ltda
- 07 2104/21 – E.S. Menezes Farmácia de Manipulação Ltda
- 08 2480/21 – Alves e Pessoa Medicamentos Ltda
- 09 2597/21 – Gaby Farma 03 Ltda
- 10 2626/21 – Arpodador Comércio de Medicamentos Ltda
- 11 2659/21 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S A
- 12 2691/21 – Laboratorio Medico e Bioanalises São José Ltda
- 13 2697/21 – Rachel Savignon Hilario
- 14 2761/21 – Drogaria e Perfumaria Marlivan Eireli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 15 2831/21 – Felipe G Drogaria Ltda
- 16 2862/21 – Arpoador Comércio de Medicamentos Ltda
- 17 2902/21 – Drogaria Carioca da Vila do João Ltda
- 18 2920/21 – Raia Drogasil S/A
- 19 2947/21 – Andre S Farma Ltda
- 20 2933/21 – Drogaria Isofarma da Magarca Ltda
- 21 2939/21 – Drogaria Lopes Roca Eireli
- 22 2944/21 – FWJ 3 Drogaria Ltda
- 23 2967/21 – Solution Produtos Medicos e Laboratoriais Ltda

Total: 23 Firmas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente